



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2023

Interessado: Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva

ASSUNTO: Participação em IRP (05/2023)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

IRP Nº 05/2023 – 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – (UASG: 160006) – FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRICICLO MOTOCARGO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

(Contingente do Rio Branco / 1920)

BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

PARTICIPAÇÃO EM IRP

PROCESSO: PARTICIPAÇÃO NA IRP Nº 05/2023 – 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – (UASG: 160006) PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64269.003202/2023-40

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRICICLO MOTOCARGO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

ITEM	DOCUMENTO	FOLHAS
1	TERMO DE ABERTURA	1
2	MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	2-4
3	TERMO DE REFERÊNCIA	5-13
4	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	14-17
5	MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	18-30
6	TERMO DE ENCERRAMENTO	31
7		
8		
9		
10		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO: PARTICIPAÇÃO NA IRP Nº 05/2023 - 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – (UASG: 160006) PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64269.003202/2023-40

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRICICLO MOTOCARGO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

Nos termos das alíneas a,b,c,d,f e g do anexo 13 da Portaria Nº 40-SEF, de 02 MAI 19, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de participação em Intenção de registro de Preços 05/2023 – 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – (UASG: 160006), tipo menor preço por item, que tem por objeto a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRICICLO MOTOCARGO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.**

Quartel em Boa Vista, RR, 17º de Maio de 2023.

MARCO AURÉLIO TEIXEIRA DA COSTA – 2º TEN
Chefe da seção de aquisições, licitações e contratos do CFron Roraima/7ºBIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DO COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE
INFANTARIA DE SELVA – UASG 160352**

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – UASG 160006, referente a IRP nº 05/2023, cujo objeto é futura e eventual aquisição de triciclo motocargo, para atender às necessidades do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

Justifica-se a aquisição, pois a execução dos materiais em tela, atenderá às necessidades do Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva, visando à aquisição triciclo motocargo. O C Fron RR/7ºBIS desenvolve trabalhos de adestramento, inteligência, patrulhamento, manutenção e vivificação de fronteiras, bem como Ações Cívico-Sociais em diversos pontos do Estado de Roraima, decorrentes de suas atribuições institucionais definidas pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 97, de 09/07/1999, há a necessidade de aquisição de um triciclo por ser uma opção viável e eficiente para suprir as necessidades de transporte e acesso a serviços básicos nas áreas remotas e com pouca infraestrutura de transporte, onde se encontram os Pelotões Especiais de Fronteira.

Com base nas informações constantes acima, justificasse a realização da licitação em questão, pelo fato de proporcionar melhores condições nas atividades operacionais dos Pel Esp Fron, evidenciando ainda mais a importância para sua aquisição.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será no endereço: Av. Gen Sampaio, S/Nº, Treze de Setembro, Boa Vista – RR, CEP 69308-150, de 07:30 h às 17:00 h (horário local), de segunda a quinta, e de 07:30 h às 12:00 h (horário local), nas sextas-feiras. Telefone: (95) 3212-3312.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.

Item	Descrição	CatMat	Und	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	TRICICLO, TIPO TRANSPORTE DE CARGA COM CAÇAMBA, TIPO MOTOR 1 CILINDRO, 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, CAPACIDADE MOTOR 150, TIPO COMBUSTÍVEL GASOLINA, CAPACIDADE DE CARGA 300, TIPO ACIONAMENTO ELÉTRICO E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE EIXO CARDAN, CAPACIDADE TANQUE 16, TAMANHO ARO RODA FRENTE 12.	602880	1	2	7	6



Boa Vista - RR, 11 de maio de 2023


VICTOR MARTINS DE SOUZA – 2º Ten
 Cmt Pel Mnt Trnp

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição de aquisição de triciclo motocargo, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante desta OM, destinado ao 1º BIS, UG do Pregão eletrônico SRP.

Boa Vista - RR, 11 de maio de 2023


LUIS FERNANDO BARBOSA NOGUTI – Maj
 Fiscal Administrativo



6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente Termo de manifestação de Interesse;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada como Unidade Gestora participante do futuro Pregão SRP;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Boa Vista - RR, 11 de maio de 2023.



LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
Ordenador de Despesas do C Fron RR/7º BIS



EM BRANCO





**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**

**TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO
PREGÃO SRP Nº 05/2023
(Processo Administrativo n.º 64269.003202/2023-40)
CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1. Aquisição de Triciclo Motocargo para atender as demandas de transportes dos Pelotões especiais de Fronteira pertencentes ao C FRON RR/ 7ºBIS, bem como das eventuais Organizações Militares (OM) participantes do Certame nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Item	Descrição	CatMat	Und	Qtd mínima	Qtd máxima	Total	Valor Médio	Valor Total
1	TRICICLO, TIPO TRANSPORTE DE CARGA COM CAÇAMBA, TIPO MOTOR 1 CILINDRO, 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, CAPACIDADE MOTOR 150, TIPO COMBUSTÍVEL GASOLINA, CAPACIDADE DE CARGA 300, TIPO ACIONAMENTO ELÉTRICO E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE EIXO CARDAN, CAPACIDADE TANQUE 16, TAMANHO ARO RODA FRENTE 12.	602880	1	2	7	6	R\$ 39.500	R\$ 237.000

2.1 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por **Preço Unitário**.

2.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses), contados da data de homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 Para todos itens será adotado o critério do menor preço ofertado pelas empresas, referente ao valor unitário, sendo os constantes no presente termo de referência, os máximos admissíveis.

2.5 Havendo divergência entre as descrições constantes no SIASG/COMPRASNET e o presente termo, **prevalecerão as constantes no Termo de Referência.**

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 O objeto da contratação é de caráter excepcional devido a Operação Yanomami.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- i. serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
- ii. *declaração da contratada de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do serviço*
- iii. *comprovação de regularidade fiscal federal;*
- iv. *comprovação de regularidade com a Seguridade Social;*
- v. *comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;*
- vi. *comprovação de regularidade trabalhista; e*
- vii. *declaração da contratada que não emprega trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.*

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

6.1 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de 12 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1 A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme prevê a IN nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, e legislações correlatas, naquilo que couber;

7.2 Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

7.3 Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

7.4 Utilizar materiais recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos bens a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento e o reaproveitamento de embalagens.



8. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

8.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, não há necessidade de realizar vistoria nas instalações do local de execução.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.1.2 A entrega do objeto deverá ser no máximo no prazo de 30 (dez) dias, após o recebimento da nota empenho.

9.1.3 Diante todo o exposto, os materiais deverão ser entregues nos locais abaixo:

Local de Entrega	Endereço
C Fron Roraima / 7º BIS	: Av. Gen Sampaio, S/Nº, Treze de Setembro, Boa Vista – RR, CEP 69308-150

9.2 A execução do contrato será iniciada imediatamente após o envio da nota de empenho à contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - São obrigações da Contratante:

10.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

10.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6 – O C FRON RR/ 7ºBIS não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

11.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

11.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do C FRON RR/ 7ºBIS;

11.1.9 - Acatar todas as orientações do C FRON RR/ 7ºBIS, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

11.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. Na entrega serão vistoriados por fiscal do órgão requisitante, farão a conferência das especificações e da integridade dos objetos entregues.

12.2. Caso sejam constatadas irregularidades, o fiscal emitirá documento relatando as alterações, que deverão ser sanadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão do Termo de Referência, sob pena de multa.

13. LIQUIDAÇÃO

13.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

13.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14. PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

14.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelas CONTRATANTES, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I=(TX)I=(6/100)/365 \quad I=0,00016438$$

EM=IxNxVP, sendo:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP =Valorda parcela aserpaga.

I=Índice de compensação financeira=0,00016438, assim apurado:

TX= Percentual da Taxa Anual=6%



15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis como objeto desta licitação, ou como item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado
2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a fornecimento de peças e acessórios e serviços executados com as seguintes características mínimas:

2.1 comprovação da realização de serviços de manutenção em veículos, leves ou pesados;

2.1.1 comprovação de fornecimentos de peças, componentes, acessórios e itens utilizados em manutenção de veículos leves ou pesados

2.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

2.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

3.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

3.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

3.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

3.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

3.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

3.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

3.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 237.000 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL)**, conforme custos unitários apostos no apêndice I.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:



I) Gestão/Unidade: 160352;
II) Fonte de Recursos: 3000000000;
III) Programa de Trabalho: 227319;
IV) Elemento de Despesa: 449052;
V) Plano Interno: OCS60004001;



Boa Vista, RR, 11 de maio de 2023

VICTOR MARTINS DE SOUZA – 2º Ten
Cmt Pel Mnt Trnp

LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
Ordenador de Despesas do C Fron RR/7º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**



Estudo Técnico Preliminar 05/2023

Informações Básicas

Número do processo: 64269.003202/2023-40

1. Descrição da necessidade

1.1 As Forças Armadas destinam-se a defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. Neste contexto insere-se o C Fron RR/7º BIS e seus 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira localizados nos municípios de Bonfim, Normandia, Pacaraima, Surucucu, Auari e Uiramutã. Desenvolvendo trabalhos de adestramento, inteligência, patrulhamento, manutenção e vivificação de fronteiras, bem como Ações Cívico-Sociais em diversos pontos do Estado de Roraima. Dessa forma, para que o Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva possa cumprir sua missão constitucional e suas obrigações administrativas há necessidade da aquisição triciclo motocargo.

1.2 Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema previstas no art. 3º do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, in verbis:

1.2.2 Inciso I: “quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”

– os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

1.2.3 Inciso II: “quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas” – a contratação se dá mês a mês, de acordo com a necessidade de consumo, já que não há conveniência na estocagem do referido material;

1.2.4 Inciso III: “quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo” – o presente Pregão SRP atenderá tanto esta UG, bem como Unidades Gestoras (UGs) participantes e, caso haja, UGs que desejarem aderir a Ata de Registro de Preços (ARP). A necessidade de aquisição dos materiais oscilará diretamente proporcional à quantidade de missões ou atribuições de cada órgão público e de acordo com os recursos a serem disponibilizados;

1.2.5 Inciso IV: “quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração” – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas por ocasião da realização de novos processos.



2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva	— Pelotão Manutenção e Transporte

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Item	Descrição	CatMat	Und	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	TRICICLO, TIPO TRANSPORTE DE CARGA COM CAÇAMBA, TIPO MOTOR 1 CILINDRO, 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, CAPACIDADE MOTOR 150, TIPO COMBUSTÍVEL GASOLINA, CAPACIDADE DE CARGA 300, TIPO ACIONAMENTO ELÉTRICO E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE EIXO CARDAN, CAPACIDADE TANQUE 16, TAMANHO ARO RODA FRENTE 12.	602880	1	2	7	6

3.1. A aquisição será realizada se a empresa vencedora comprovar condições de fornecer triciclo motocargo dentro do prazo exigido no Termo de referência;

3.2. Se os materiais, no todo ou em parte, estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta ou que comprovado quaisquer tipo de adulteração, a empresa deverá substituir no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. o material pedido;

3.3. O prazo da vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento a nota de empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3.4. O prazo para entrega é 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho de Despesa.

4. Descrição da solução como um todo

4.1 Opta-se pela presente licitação vista a necessidade de aquisição desse veículo por não haver outro como opção de transporte eficiente para regiões de Pel Esp Fron presente no C Fron RR/ 7º BIS. Torna-se necessário essa solução por ser uma opção viável e eficiente para suprir as necessidades de transporte e acesso a serviços básicos nas áreas remotas e com pouca infraestrutura de transporte, onde se encontram os Pelotões Especiais de Fronteira.

5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

5.1 As estimativas das quantidades foram baseadas em estudos com base na quantidade de Pel Esp Fron RR/7º BIS no decorrer da vigência do pregão.



6. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

6.1 Conforme o art. 18. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, da Instrução Normativa Nº 1 de 10 de Janeiro de 2019.

7. Resultados Pretendidos

7.1 O resultado que se almeja a conseguir nesse certame é o melhor atendimento das empresas vencedoras, com um preço mais condizente com o que é cobrado na região;

8. Providências a serem Adotadas

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contratação.

8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. Possíveis Impactos Ambientais

9.2 A empresa deverá cumprir o que determina a Resolução do CONAMA 273/04, destacando seu artigo 8º:

Art. 8º Em caso de acidentes ou vazamentos que representem situações de perigo ao meio ambiente ou a pessoas, bem como na ocorrência de passivos ambientais, os proprietários, arrendatários ou responsáveis pelo estabelecimento, pelos equipamentos, pelos sistemas e os fornecedores de combustível que abastecem ou abasteceram a unidade, responderão solidariamente, pela adoção de medidas para controle da situação emergencial, e para o saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências formuladas pelo órgão ambiental licenciador”.

9.3 A empresa licitante deverá observar os critérios de Sustentabilidade Ambiental, obrigatoriamente preencher as todas as condições do DECRETO NR 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando sujeito à comprovação das práticas de Sustentabilidade Ambiental e segurança do material fornecido:

Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá

ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.



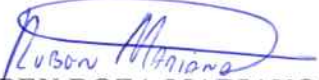
10. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

11. Justificativa da Viabilidade

É viável essa contratação pois o C FRON RR/7º BIS, como bem colocado nos itens acima necessita dessa aquisição para manter sua frota de equipamento e viaturas em suas frentes de serviços em atividade.

12. Responsáveis


RUBEN ROZA MARIANO IALDO - 3º Sgt
Ch do Depósito de Suprimentos Pel Mnt Trnp


VICTOR MARTINS DE SOUZA - 2º Ten
Cmt Pelotão de Manutenção e Transporte



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE
SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1926)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - IRP Nº 05/2023 DO 1º BIS (UASG
160006)**

RISCO 1 - PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETO OU INADEQUADO		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO		
ID	DANO	
1	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.	
2	Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital.	
3	Contratação com prejuízos para administração.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.	Ordenador de Despesas
2	Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.	SALC

2	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.	Ordenador de Despesas
---	--	-----------------------



RISCO 2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS		
Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO		
ID	DANO	
1	Requisitos/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar o TR de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar o TR a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.	Equipe de planejamento

RISCO 3 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.	
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	
ID	Ação Preventiva	Responsável

Assinatura

1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	Ordenador de Despesas



RISCO 4 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO	
1	Aquisição de apenas parte da solução	
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 5 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

Handwritten signature in blue ink.

ID	DANO	
1	Desperdício ou falta de recursos.	
2	Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.	
3	Restrição de competitividade na licitação.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante
2	Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante
3	Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação.	SALC



RISCO 6 - DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.	
Probabilidade:	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
ID	DANO
1	Definição equivocada, no edital de licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto.
2	Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato.
3	Contratação sem limite de prazo para execução e entrega do objeto.

[Handwritten signature]



ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Definir o regime de execução da contratação derivado do modelo de execução do objeto.	SALC
3	Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação.	SALC

RISCO 7 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
2	Reajuste do contrato em função do tempo.
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC

Handwritten signature in blue ink.

2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos
ID	Ação de Contingência
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.

Requisitante

Requisitante

Responsável

SALC



RISCO 8- AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO	
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.	
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.	
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	FiscAdm
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante
3	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante
4	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação	SALC

Atestado

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Requisitante



RISCO 9 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Desperdício de recursos.
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria

RISCO 10 - AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

[Handwritten signature]



ID	DANO	
1	Seleção da proposta por critério diverso do objetivo da contratação.	
2	Desperdício de recursos.	
3	Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Escolher o critério de julgamento das propostas que melhor avalie o objeto, em qualidade e economicidade e que atenda a necessidade do Órgão.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a Área Demandante quanto aos critérios de julgamento.	SALC

RISCO 11 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.		
Probabilidade:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	
ID	DANO	
1	Descumprimento contratual pelas partes.	
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.	
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC

[Handwritten signature]



2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

RISCO 12 - PREGÃO DESERTO - SEM PROPOSTA

Probabilidade: (x) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: (x) BAIXO () MÉDIO () ALTO

ID	DANO	
1	Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União, no Portal de Compras e no Portal da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, enviando o edital para os fornecedores que auxiliaram na pesquisa de preços e para os potenciais fornecedores que já participaram de outras licitações do órgão para objetos similares.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.	Pregoeiro

RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

[Handwritten signature]

RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA



ID	DANO	
1	Recusa da proposta do fornecedor e convocação de novo fornecedor para enviar proposta	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro



RISCO 14 - FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO	
1	Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar a exigência no edital convocatório.	Ordenador de Despesas
2	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro

[Handwritten signature]

2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das proposias para o mesmo item.	Pregoeiro
---	--	-----------



RISCO 15- FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO	
1	Suspensão da execução do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Sale

RISCO 16 - AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO	
1	Atraso na adjudicação do Edital	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
ID	Ação Preventiva	Responsável

[Handwritten signature]

1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Pregoeiro
2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Pregoeiro



RISCO 17 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO		
Probabilidade:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	
Impacto:	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO	
ID	DANO	
1	Indisponibilidade da solução contratada	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte da 1ª BdaSI, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas
ID	Ação de Contingência	Responsável

[Handwritten signature]

1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Sala
---	---	---------------



RISCO 18 - FALHA OU ATRASO NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO.

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
----	------

1	Atraso na aquisição do objeto.
2	Contratação em desacordo com a necessidade da Administração. Equívoco na escolha do modelo de contratação/Prejuízo ao erário.

ID	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

1	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Participação ativa do Setor Requisitante no planejamento da contratação, de modo a mitigar o risco.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------

1	Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Refazer o procedimento de planejamento.	Requisitante

Boa Vista, RR, 11 de maio de 2023


VICTOR MARTINS DE SOUZA - 2º Ten
 Cmt Pel Mnt trnp



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

(Contingente do Rio Branco / 1920)

BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM



TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO: PARTICIPAÇÃO NA IRP Nº 05/2023 – 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – (UASG: 160006) PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64269.003202/2023-40

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRICICLO MOTOCARGO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

Ao 16º dia do mês de maio de 2023 lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP Nº **64269.003202/2023-40**, que tem por finalidade a participação em Registro de Preços como Órgão Participante na IRP Nº 05/2023 – **1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA – (UASG: 160006)**, que tem por objeto a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRICICLO MOTOCARGO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**, na forma do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013 e nos termos do anexo 13 da Portaria Nº 40-SEF, de 02 MAI 19, e tem como primeira folha a de Nr 01 e como última a de Nr 31, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel em Boa Vista, RR, 17º de Maio de 2023.

MARCO AURÉLIO TEIXEIRA DA COSTA – 2º TEN
Chefe da seção de aquisições, licitações e contratos do CFron Roraima/7ºBIS